

TERMO ADITIVO Nº 018/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA MÉDICA CORREA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CLÍNICA MÉDICA CORREA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.213.500/0001-80, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1290, sala 201, Centro, Três Passos, RS, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **SERGIO PEREIRA CORREA DA SILVA**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 15877, CPF nº 448.270.400-87, RG nº 9007547418, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº **59421/2023**, de 31/08/2023 e nº **89863/2023** de 13/12/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, **Edital de Chamamento Público nº 06/2023** e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, de 15/01/2024, aditivar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço especializado na área de **Psiquiatria, Psiquiatria Infantil, Neurologia e/ou Neuropediatria** a serem prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, através de 02 módulos de serviço, conforme disposto na Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2025.*

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

*A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de módulos mensais realizados, conforme Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2025 de acordo com a Cláusula Primeira do presente Contrato, mediante apresentação da fatura, até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços. ”*

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão do determinado na Resolução 001/2025, o presente termo aditivo retroage os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 15/01/2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de janeiro de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA CORREA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____